

CERTIFICADO LO N° 014/2020

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda - ME**, CNPJ: 03.307.851/0001-70, **Licença de Operação**, para as atividades Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM 832.703/1994 830.415/1998 e 830.931/1999 [areia e cascalho] autorizando a sua operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as respectivas medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada nas coordenadas Geográficas LAT/Y 17º 12' 26,87"S LONG/X 44º 48' 49,22" O, no Município de Várzea da Palma, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 01502/2008/005/2017.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 14/08/2030.

Montes Claros, 14 de Agosto de 2020.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 1902/2020

Montes Claros, 14 de Agosto de 2020.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação do empreendimento: **Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda. ME PA/nº 01502/2008/005/2017**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº **014/2020 NM** e cópia do parecer único **0313524/2020**.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda. ME
Rua: Monte Alegre, 49 Sala 405 - Bairro Serra
Cep 30.240- 230 Belo Horizonte/MG